

Prefeitura de Canoinhas
NÚCLEO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI Nº. 35/2016

“ALTERA AS LEIS Nº. 5.692 DE 26/10/2015 E 5.750 DE 17/12/2015”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

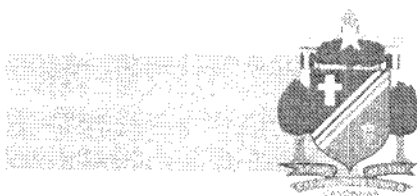
LEI

Art. 1º. Fica alterado artigo 1º da Lei nº. 5.692, de 26/10/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e a obtenção de resultados econômicos e sociais a curto, médio e longo prazo, a instalação de empresa para empreendimento comercial, através da cessão de uso à empresa JONATAS WILLIAN WEGNER EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº. 23.038.021/0001-00, pelo período de 10 (dez) anos, de uma área de 6.000,00 (seis mil metros quadrados), parte de uma área maior de 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), no Bairro Campo da Água Verde, conforme demonstrado em mapa, o qual passa a ser parte integrante da presente Lei, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 19.849.”

Art. 2º. Fica alterado artigo 1º da Lei nº. 5.750, de 17/12/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obtenção de resultados econômicos e sociais a curto, médio e longo prazo, a ampliação da empresa com atividade em fabricação de artefatos diversos de madeiras, exceto móveis e fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, através de cessão de uso em nome da Empresa AUREA FERREIRA LIMA MANSON - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.266.614/0001-94, pelo período de 10 (dez) anos, de uma área com 1.458,71 m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metro e setenta e um decímetros quadrados), parte de uma área maior com 72.600,00m², no Bairro Campo da Água Verde, conforme demonstrado em mapa, o qual passa a ser parte integrante da presente Lei, de propriedade do Patrimônio Público



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

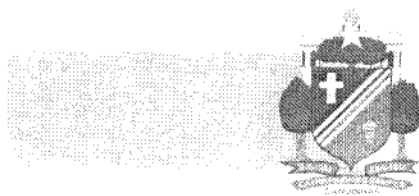
Municipal, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 19.849”

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei nº. 5.752/2015 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores;

O Projeto de Lei encaminhado, ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, refere-se alteração nos artigos 1º das leis 5.692 de 26/10/2015 e da 5.750 de 17/12/2015, quanto a adequação das áreas cedidas uma vez que houve ampliação do projeto e implantação da Empresa JONATAS WILLIAN WEGNER EIRELI –ME, que necessita atualmente de 6.000m².

Importante destacar que ambas as empresas já deram início nos projetos, sendo que a empresa JONATAS WILLIAN WEGNER EIRELI –ME já edificou benfeitoria enquanto a empresa AUREA FERREIRA LIMA MANSON – ME havia realizado terraplanagem na área recebida pela municipalidade.

Acompanha o presente projeto de lei o requerimento conjunto apresentado por ambas as empresas na qual justificam a necessidade das adequações das áreas já mencionadas.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito